

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.233 • Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.634, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Prorroga os efeitos do Decreto nº 2.308, de 18 de maio de 2020, que dispõe sobre a requisição de bens e serviços da Santa Casa de Corumbá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá, e,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 4º do Decreto nº 780, de 11 de maio de 2010, prevê a possibilidade de prorrogação da requisição dos bens e serviços da Santa Casa de Corumbá,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, por 12 meses, a requisição dos serviços e dos bens existentes no complexo hospitalar da Associação Beneficente Corumbaense (Santa Casa de Corumbá), abrangendo prédios, equipamentos, estoques, insumos, medicamentos e materiais, gestão do pessoal médico e auxiliar, gestão de recursos financeiros e uso do CNPJ da entidade requisitada, dentre outros que se fizerem necessários à regular prestação de serviço de saúde à comunidade local.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por interesse da administração pública.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto na Cláusula Primeira do Termo de Ajustamento Judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 008.07.000618-8 da Vara de Fazenda Pública e Registro Públicos desta Comarca, durante o período de requisição previsto no art. 1º, a Junta Administrativa praticará todos os atos de gestão administrativa e de recursos financeiros, inclusive pagar, receber, dar quitação, realizar operações de crédito, propor e celebrar acordos, assumir compromissos, confessar dívidas, requerer parcelamentos, dentre outros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar

de 11 de maio de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.224 de 05/08/2021, Pág. 1

Onde se lê: EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO No 59/2021/SMS.

(...) carta contrato 58/2021 (...)

Leia se: (...) carta contrato 59/2021 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.224 de 05/08/2021, Pág. 1

Onde se lê: EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO No 60/2021/SMS.

(...) carta contrato 58/2021 (...)

Leia se: (...) carta contrato 60/2021 (...)

As demais condições permanecem inalteradas.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17423/2021.

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE INFRAESTRUTURA URBANA DE PAVIMENTAÇÃO, SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS E NO DISTRITO DE ALBUQUERQUE.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA SCHETTINI ENGENHARIA LTDA, HABILITADA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



CONVOCAÇÃO: FICA MARCADA PARA O DIA 24 DE AGOSTO DE 2.021 ÀS 09:00 HS, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA EMPRESA SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.
 LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO - CORUMBÁ-MS.
 CORUMBÁ, 18 DE AGOSTO DE 2021.
 Thamiris Lemos Franco
 PRESIDENTE GELIC

EXTRATO TERMO DE APOSTILA
 Contrato Administrativo: 006/2020. Processo: 2911/2019. Concorrência nº 001/2019
 Contratada: CONSÓRCIO SUPERVISOR CORUMBÁ - CNPJ: 37.911.428/0001-04.

Contratante: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços técnicos de supervisão e acompanhamento das obras de infraestrutura urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI, celebrado através do Contrato de Empréstimo BRA - 16/2014, entre o Município de Corumbá/MS e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - Fonplata.

Pelo presente instrumento de Apostilamento Contratual, o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, representada por seu titular, Sr. Luiz Fernando Moreira, nos autos do Processo Administrativo nº. 2911/2019, resolve apostilar o contrato administrativo acima referenciado, com a finalidade de promover reajuste com base no índice de CONSULTORIA - SUPERVISÃO/PROJETO - SICRO 2 DNIT, nos termos da sua "Cláusula Quarta - Do Valor Contratual e Reajustamento", com data base em fevereiro/2019, no percentual de 6,002%, em relação ao 2º período (fevereiro/2020 a janeiro/2021), incidente no 6º Boletim de medição, correspondendo ao montante de R\$ 5.755,95 (Cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos); e no percentual de 8,721%, em relação ao 3º período (fevereiro/2021 a janeiro/2022), passando a incidir a partir do 7º Boletim de medição, em 24/02/2021, correspondendo ao montante de R\$ 155.023,87 (Cento e cinquenta e cinco mil e vinte e três reais e oitenta e sete centavos), conforme cálculo apresentado nas fls. 5191 - 5193, pelo Superintendente de Obras e Serviços Públicos, Engº Civil Tânia M. B. S. R. Dantas, anuído pela Análise Técnica nº. 415/2021 - CGM, de fls. 5199-5199v, exarada pela Controladoria Geral do Município, cujos documentos se considera partes integrantes deste apostilamento, com fulcro nas disposições do art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93.

Data da Assinatura: 16/08/2021.
 Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Aviso Termo de Retificação
 Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.203 de 07/07/2021, Pág. 71
 Onde se lê: EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO No 42/2020/SMS.
 (...) EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO No 42/2021/SMS (...) carta contrato 42/2021 (...)
 Leia se: (...) EXTRATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CARTA CONTRATO No 45/2020/SMS (...) carta contrato 45/2021 (...)
 As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso Termo de Retificação
 Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.203 de 07/07/2021, Pág. 72
 Onde se lê: EXTRATO DA CARTA CONTRATO No 42/2020/SMS.
 (...) EXTRATO DA CARTA CONTRATO No 42/2021/SMS (...)
 Leia se: (...) EXTRATO DA CARTA CONTRATO No 45/2021/SMS (...)
 As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso Termo de Retificação
 Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.224 de 05/08/2021, Pág. 2
 Onde se lê: EXTRATO DA CARTA CONTRATO No 58/2021/SMS (...) a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ EPP, CNPJ: nº 24.602.765/0001-60
 (...) carta contrato 58/2021 (...)
 Leia se: EXTRATO DA CARTA CONTRATO No 59/2021/SMS (...)
 As demais condições permanecem inalteradas.,

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021.
 Pregão Eletrônico nº 64/2020

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	5
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	6
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ.....	6
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	6
PARTE II - PODER LEGISLATIVO.....	6

Processo nº 18.413/2021
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa COMERCIAL K & D LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.182.696/0001-17.
 Objeto: aquisição de materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender as Unidades de Saúde.
 Valor: R\$ 11.217,85
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 3.3.90.30.16 Material de Expediente
 Data da Assinatura: 11/08/2021.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa COMERCIAL K & D LTDA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2021.
 Pregão Eletrônico nº 64/2020
 Processo nº 15.162/2021
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-42.
 Objeto: aquisição de aquisição de materiais de expediente (agenda, apagador, apontador e outros) para atender as Unidades de Saúde.
 Valor: R\$ 77.648,88
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.0103.2675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 3.3.90.30.16 Material de Expediente
 Data da Assinatura: 11/08/2021.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INORMÁTICA LTDA - EPP.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Pregão Público Eletrônico nº 08/2021
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS AGENTES E AUXILIARES DE MERENDA ESCOLAR A FIM DE EVITAR ACIDENTES DE TRABALHO E GARANTIRAS CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS DURANTE A MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.2298/2020, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 08/2021 - Processo Administrativo nº 20925/2020 em favor das empresas: 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMA.LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47; 2) MC ROCHA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81, vencedoras do certame do objeto citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.538 de 15/06/2021 pág. 121 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2185 de 14/06/2021 pág. 04.
 Ordenador de Despesas: GENILSON CANAVARRO DE ABREU - SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
 Corumbá-MS, 13 de agosto de 2021.

Aviso de Resultado/Adjuicação de Licitação
 Pregão Eletrônico nº 55/2021 - Processo nº 2525 /2021
 Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (PREGO, CARRINHO DE MÃO, PÁ E OUTROS) PARA A EQUIPE DE LIMPEZA DE GALERIAS E EQUIPE DA OFICINA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 , menor preço para os itens: 7, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 32, 34, 35, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 50, 51, 53 e 56, no valor total de R\$ 7.358,25; 2) SPORTS EMPORIO PAPELARIA E INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: 33, 39, 47, 48 e 49 no valor total de R\$ 1.369,42.
 Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 40, 43, 46, 54, 55; Itens Fracassados: 6, 8, 9, 14, 16, 21 e 52
 CORUMBÁ /MS 16 de Agosto de 2021.
 Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2021.
 Pregão Eletrônico nº 19/2021
 Processo nº 17.396/2021
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no



CNPJ./MF sob nº 26.396.672/000151.
 Objeto: aquisição de aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.
 Valor: R\$ 57.200,00
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.09 Material Farmacológico
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.103.2.675 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
 Data da Assinatura: 06/08/2021.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 61/2021
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e BRASMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 61/2021, da carta contrato nº 61/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 17.396/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 08/2021 Pregão Presencial nº 19/2021.
 Data: 06/08/2021
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021.
 Pregão Eletrônico nº 19/2021
 Processo nº 19.137/2021
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Águia Distribuidora De Medicamentos E Suprimentos - Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 27.789.446/0001-01.
 Objeto: aquisição de aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.
 Valor: R\$ 69.750,00
 Duração: 12 (doze) meses.
 Dotação Orçamentária:
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.09 Material Farmacológico
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Data da Assinatura: 11/08/2021.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 62/2021
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - EIRELI.
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 62/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 19.137/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 08/2021 Pregão Presencial nº 19/2021.
 Data: 11/08/2021
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2021.
 Pregão Eletrônico nº 19/2021
 Processo nº 19.140/2021
 Partes: A Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Villa Med - Comercio e Importação Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ./MF sob nº 13.861.454/0001-07.
 Objeto: aquisição de aquisição de medicamentos em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS.
 Valor: R\$ 86.865,00
 Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.302.103.2.680 GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA ALTA COMPLEXIDADE
 33.90.30.09 Material Farmacológico
 25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 25.91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 10.301.103.2.671 GERENCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE
 33.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
 Data da Assinatura: 10/08/2021.
 Amparo Legal: Lei no. 8.666/93 e suas alterações.
 Assinam: Sr. Rogério dos Santos Leite - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa VILLAMED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Extrato de Designação de servidores para gestão e fiscalização da Carta Contrato nº 63/2021
 Partes: Secretaria Municipal de Saúde e VILLA MED - COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Objeto: Informamos que fica responsável a partir da presente data, como gestoras Sra. Cristiane Sabadin matrícula 12827 e Srta. Vanusa Maira Amarilha Portão matrícula 12593 e como fiscais Érika Longuini Sanchez Antônio matrícula nº 5488 e Max Sander Nunes Romero matrícula nº 12306 da carta contrato nº 63/2021, referente à aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo nº 19.140/2021 - utilização da Ata de Registro de Preços nº 08/2021 Pregão Presencial nº 19/2021.
 Data: 10/08/2021
 Assina: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO nº12 DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº 12/2018 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo de Operacionalização de Sistema de Informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico nº 12/2018, Roana Victoria Aguirre da Cunha Valdonado servidora pública, matrícula nº 12470, o qual será substituída pelo servidor Kleverson Lino de Souza servidor público, matrícula nº 5372, para atuar como **Gestor** do referido Contrato Administrativo
- Art. 2º.** O servidor designado será responsável pela , acompanhamento, gerenciamento e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Operacionalização de Sistema de Informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico e contido no Processo nº **27009/2017**.
- Art. 3º.** Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 01/10/2020.

Corumbá-MS, 13 de agosto de 2021

CESAR FREITAS DUARTE
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
 Portaria "P" Nº 12 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO nº. 013 DE 13 de agosto de 2021

Dispõe sobre a substituição do gestor do Contrato Administrativo nº 01/2019 firmado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Empresa S.H. INFORMATICA LTDA.

O Secretário Municipal de Segurança Pública do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § 1º, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

- Art. 1º.** Tornar pública a substituição do gestor do Contrato Administrativo de Gerenciamento via Internet, da frota de veículos e maquinários, abrangendo o fornecimento de combustíveis em rede de postos credenciados, por meio de sistema eletrônico com cartão magnético nº01/19, Roana Victoria Aguirre da



Cunha Valdonado, servidor público, matrícula nº 12470, o qual será **substituído** pelo servidor *Kleverson Lino de Souza* servidor público, matrícula nº 5372, para atuar como **Gestor** do referido Contrato Administrativo .

Art. 2º. O servidor designado será responsável por , acompanhamento, gerenciamento e avaliação da execução do Contrato Administrativo de Operacionalização de Sistema de Informatizado, utilizando tecnologia de gestão de frotas com utilização de cartão magnético eletrônico e contido no Processo nº **37775/2018**.

Art. 3º. Estabelece a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, Corumbá-MS, 13 de agosto de 2021.

CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social
Portaria "P" Nº 12 de 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ DE 09/08/2021 - Edição Nº. 2.226 - Pág. 13.

Retifica-se por incorreção o Extrato do Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 009/2016, de 09 de agosto de 2021.

Onde se lê: "Extrato do Oitavo Termo de Apostila".

Leia-se: "Extrato do Sétimo Termo de Apostila".

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO SEGESP Nº 194/2021

DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA SOBRE PROVENTOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, com fulcro nos artigos 71, 72 e 73 da Lei Complementar nº 219, de 20 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER:

Isenção de imposto de renda aos aposentados e/ou pensionistas abaixo relacionados, com fulcro, no inciso XIV do art. 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22/12/1988 com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29/12/2004, c/c o art. 30, da Lei nº 9.250, de 26/12/1995, conforme processo nº 19803/2021 :

- Euridece Dutra Marques.

Corumbá/ MS, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento
(Portaria "P" nº 368, de 01/07/2021)

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 01, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá (CPIBPM).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município e art. 65, II da Lei Complementar nº 269/2020 c.c art. 9º do Decreto nº. 2.193/2019,

RESOLVE,

Art. 1º Designar os membros para a Comissão Permanente de Inventário dos Bens Patrimoniais Mobiliários do Município de Corumbá (CPIBPM), instituída pelo Decreto Nº 2193, de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º A CPIBPM será presidida pelo servidor JAMIL EL SALLA HOLLANDA, matrícula 12097.

Art. 3º Fica designado o servidor MARCELO JOSÉ DE ARAUJO, mat. 12385, para a Coordenação Técnica.

Art. 4º A CPIBPM terá a seguinte composição:

ENTIDADE	NOME	MAT.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	ADRIANA LEITE LOUREIRO	4725
	MARCELO JOSÉ DE ARAUJO	12385

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	EGINA P. DE CHANCHINE O. SALLES	2190
	SAMUEL PAIVA DE FIGUEIREDO JUNIOR	6295
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	GILMAR FERNANDES MARTINS	4147
	SEBASTIÃO VICTOR RAMALHO	9494
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	JOSÉ CHERMAN DA SILVA	5759
	ROGÉRIO SILVA DO VALLE	3586
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	JAMIL EL SALLA HOLLANDA	12097
	REMERSON RODRIGUES DA SILVA	12826
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	JOILSON RODRIGUES DA SILVA	9309
	JHONATAN GENTIL CUNHA	12368
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	JOÃO EUDES DE OLIVEIRA	8968
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	PAULO CESAR DE SOUZA KADOWAKI	646
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LUCIA PEREZ REYES	7951
	YURI OJOPI GAONE	3908
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	CLEBER RENATO FIGUEIREDO	8846
	EUDIMAR LEMOEL TEIXEIRA BARRETO	3430
	EDSON LUIZ CARVALHO BONFIM	9981
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	RITA MARIA CAVALCANTE RAMIRES	586
	JOSÉ EDUARDO DIB DE SOUZA	13603
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	JAIR ESTIGARRIBIA	7933
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	PATRÍCIA DECENZO	10406
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ	BRUNA ALECRIM DA COSTA	13423
	GUSTAVO ADOLFO FIORI ADELAIDO GONÇALVES	10821
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL	RAFAEL MORAES DA CONCEIÇÃO	12988
FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ	ANA LAURA SOARES CASTRO	7110
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ	MARIA ELIANA PEREIRA NOBREGA	9166
AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	MACIEL CORREA DA SILVA	10267
AGÊNCIA MUNICIPAL MUNICIPAL PORTUÁRIA	CLAUDETE DE LIMA SOARES GOMES	10813

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos por um ano.

EDUARDO AGUILAR IUNES,
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

ESCOLA DE GOVERNO
EDITAL Nº 05/20/2021
Processo nº 5848/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE ORUMBÁ/MS

A Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e



VI - art. 2º, torna público aos interessados, a **DESISTÊNCIA DE PROFISSIONAL CONVOCADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A CONVOCAÇÃO DE NOVO PROFISSIONAL PARA SUPRIR ESSA VAGA, PARA O CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I/MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**, para comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, sito a Rua Dom Aquino-nº 882 - Centro, no dia 19/08/2021, com toda a documentação exigida para a assinatura do contrato, (originais e cópias). O (a) candidato (a) deverá comparecer, impreterivelmente, na data e horário marcado, que deve ser seguido rigorosamente, considerando medidas de proteção ao Covid 19, evitando desta forma aglomerações, mediante termos e condições constantes neste Edital.

**CANDIDATO DESISTENTE:
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I/MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

NOME	COLOCAÇÃO	MOTIVO
OZÉIAS DE SOUZA NAZARO	8º	DESISTENTE

**CONVOCAÇÃO DO PRÓXIMO CANDIDATO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS I/MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**

NOME	COLOCAÇÃO	Data e Horário para Entrega de Documentação
MARCIO PEREIRA PIERRI	9º	20/08/2021 as 08h

DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O (a) candidato (a) convocado (a) para a contratação Temporária, deverá apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a - Registro Geral de Identidade - RG;
- b - Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c - Título de Eleitor;
- d - Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;
- e - Cadastramento no PIS/PASEP;
- f - 02 (duas) fotos 3x4;
- g - Comprovante de residência atualizada (Luz, Telefone ou Água);
- h - Certidão de Nascimento ou casamento;
- i - Certidão dos filhos dependentes e outros equiparados;
- j - Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);
- k - Certificado militar, quando couber;
- l - Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;
- m - Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;
- n - Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de Justiça de MS);
- o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p - Declaração de Bens;
- q- Declaração de acumulação de cargos.

Se o candidato (a) convocado (a) para a entrega dos documentos (originais e cópias) e assinatura do Contrato Temporário, NÃO COMPARECER no dia e hora marcado, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Corumbá, 18 de agosto de 2021.

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Resp. pelo expediente da EGOV
Dec. "P" nº 170 de 09/02/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção da original: Publicado no Diário Oficial do Município nº 2.230 de 13 de agosto de 2021., pág. 03. onde lê-se: I -MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA CRUZ - Presidente, matrícula n. 6900 leia-se n.4150 ;

RESOLUÇÃO nº. 026, DE 13 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para acompanhar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a Organização da Sociedade Civil Instituto Moinho Cultural - Sul Americano com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS, no âmbito do Processo Administrativo nº. 12596/2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA, Secretário Municipal de Governo do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais

que lhe são conferidas no § 1, artigo 52 combinado com o inciso II, artigo 71 ambos da Lei Complementar nº 219 de 20 de dezembro de 2017 e CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento, monitoramento, avaliação e verificação da gestão administrativa exercida sobre os serviços públicos disponibilizados à Sociedade através da Organização da Sociedade Civil, mediante a celebração de parcerias, conforme a determinação da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Monitoramento e Avaliação que terá como competência monitorar e avaliar a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil mediante Termo de Fomento nº 06/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 12596/2021, franqueado com recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais - FMIS.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria realizar o Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento celebrado, emitindo para tanto, parecer técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos, bem como, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento, o qual deverá dispor:

- a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o impacto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
- c) Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- d) Análise dos documentos probatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quanto não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
- e) Análises de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- f) cumprir as obrigações dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.764/2017, no que tange à Comissão de Monitoramento e Avaliação.
- g) atender a todos os dispositivos e atribuições impostos à Comissão no respectivo Termos de Fomento.

h) propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 3º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I -MIRIAN BASTOS DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula n. 4150 - Presidente;
- II - DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA- matricula n. 9857 - membro; e,
- III - LÚCIA HELENA CALÇAS DE CARVALHO - matricula n. 6223 - gestora;

Art. 4º. Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

- I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil contemplada no termo de fomento da presente resolução, ou
- II - sua atuação no processo de seleção configura conflito de interesse.

§ 1º. A declaração de impedimento de membro da comissão de monitoramento e avaliação não obsta a continuidade da parceria entre a organização da sociedade civil e a administração.

§ 2º. Na hipótese do § 1º o membro deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos de monitoramento e avaliação do termo de fomento.

Art. 5º. Será ainda de competência da Equipe de Monitoramento e Avaliação, realizar todos os atos designados a esta pela Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 1.764, de 06 de março de 2017, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 6º. A Comissão de Monitoramento e Avaliação bem como a nomeação de seus membros terá a vigência a contar da publicação desta Resolução.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar em 26/07/2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Governo
Portaria "P" n. 368 de 01/07/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 134/2021.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 230/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:



Art. 1º - Remanejar da E.M. Caic "Pe. Ernesto Sassida" e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, a Profissional de Educação **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, Matrícula nº 3668, para a E.M. Fernando de Barros e Extensão e CEMEI Maria Candelária Pereira Leite, com a carga horária de 20 horas aulas semanal, no turno matutino.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 14.08.2021, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 18 de agosto de 2021.

Genilson Canavarro de Abreu
Secretário Municipal de Educação
Portaria "p" nº 230/2018, 16/12/2018

RESOLUÇÃO N.º 135, DE 18 AGOSTO DE 2021.

Alterar membro designado para a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º 14.866/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o membro designado para a Comissão Sindicante, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo de Sindicância n.º **14.866/2021**, Tarissa Marques Rodrigues dos Santos, Profissional de Educação, matrícula n.º 8798-1, nomeado por meio da Resolução n.º 102/2021 SEMED, para a designação do membro Dezanil Sorriha, Profissional de Educação, matrícula n.º 5437-2.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá - MS, 18 de agosto de 2021.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Retificação de Publicação do Diário Oficial de Corumbá-MS - Edição nº 2.232 de 17/08/2021, pág 5.

Retifica-se por incorreção a publicação do Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço de Sonorização e Iluminação - Contrato nº 009/2019.

Onde se lê: Data da Assinatura: 16/07/2021

Leia-se: Data da Assinatura: 16/08/2021

As demais condições permanecem inalteradas.

Joilson Silva da Cruz
Diretor-Presidente
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" nº 17 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

RESOLUÇÃO FUNEC Nº 023, DE 14 DE AGOSTO DE 2021.

Designar sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos de Comissão Processante, com a intenção de apurar fatos descritos no Processo nº 9927/2021.

A **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, no uso de suas que lhes são conferidas pelo art. 9º inc. X do Decreto nº 1.128 de 06 de fevereiro de 2013, Estatuto da Fundação de Esportes de Corumbá, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º. Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de agosto de 2021, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução processual, Processo nº 9927/2021, designada pela Resolução FUNEC nº 10/2021 de 22 de abril de 2021, conforme solicitação da Comissão Processante, constante na CI nº 889/2021 da Corregedoria Geral do Município, datada de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 14 de agosto de 2021.

Luciano Silva de Oliveira
Diretor-Presidente da
Fundação de Esportes de Corumbá

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de defensor dativo para o Processo Administrativo Disciplinar nº 902/2020 de 10/01/2021.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o envio de expediente pela Controladoria Geral do Município e consequente indicação realizada pela Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a exercer a função do defensor dativo, o Procurador do Município **MARCELLO HENRIQUE GALHARTE - matrícula 1063**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 902/2020, para apresentação de defesa final nos termos dos artigos 161 c/c 164, §2º ambos da LC nº 0042/00, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 17 de agosto de 2021.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente
Fundação de Turismo do Pantanal
Portaria "P" Nº 19, 04 de janeiro de 2021

PARTE II - PODER LEGISLATIVO

LEI Nº. 2.780 - DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre a implantação de Medidas Locais de Combate e Prevenção - MLCP e Campanha Constante do Sinal Vermelho no âmbito do Município de Corumbá/MS, visando o combate e prevenção à violência contra as meninas e as mulheres da região em especial à violência doméstica e familiar nos termos da Lei Federal nº. 11.340, e 07 de Agosto de 2.006 - Lei Maria da Penha./2.015, e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ, **PROMULGO** A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA Nº. 2780 DE 16 DE AGOSTO DE 2021..

Artigo 1º. - Esta Lei estabelece a implantação de Medidas Locais de Combate e Prevenção - MLCP e Campanha Constante do Sinal Vermelho no âmbito do Município de Corumbá-MS; visando o combate e prevenção à violência contra as meninas e mulheres da região, em especial a violência doméstica e familiar nos termos da Lei Federal nº. 11.340, de 07 de agosto e 2.006 - Lei Maria da Penha.

Artigo 2º. - O indicador "Sinal Vermelho" constitui uma ferramenta eficaz de combate e prevenção à violência contra as meninas e mulheres, através do "Sinal Vermelho" as vítimas sinalizam e efetivam pedido de socorro e ajuda expondo a mão uma marca, no forma de um "X", que poder ser feito com caneta ou mesmo um batom ou até mesmo por meio de um bilhete, a ser mostrado para a comunicação do pedido.

Artigo 3º. - O protocolo básico e mínimo das medidas de que tratam esta Lei consiste em que, ao identificar o pedido de socorro e ajuda, conforme descrito no Art. 2º., ou ao ouvir o código "sinal vermelho", o atendente de farmácias, padarias, açougues, supermercados, lojas comerciais, restaurantes, portarias e condomínios, hotéis, pousadas, bares, repartições públicas e instituições privadas, proceda, de forma discreta, a coleta do nome da vítima, seu endereço ou telefone, e ligue imediatamente para o número 190 (Polícia Militar) ou outro canal disponibilizado pela Rede de Enfrentamento local e informar a situação.

Parágrafo Único - Sempre que possível, a vítima será conduzida, de forma sigilosa e com discrição, a local reservado n estabelecimento para aguarda a chegada da autoridade de segurança pública.

Artigo 4º. - O órgão ou Secretaria responsável deverá promover ações necessárias a fim de viabilizar a construção de protocolos específicos de assistência e segurança à meninas e mulheres em situação e violência devendo integrar medidas a serem aplicadas no momento em eu a vítima efetuar o pedido, mesmo que impossibilitada de informar os seus dados pessoais, através do diálogo com a Sociedade Civil, os equipamentos públicos de atendimento às mulheres e os Conselhos, organizações e entidades com reconhecida atuação no combate e prevenção à violência contra as meninas e as mulheres.

§ 1º. - Dentro das medias implantadas deverá haver a promoção de ações



para a integração e cooperação com o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, a Polícia Militar, a Delegacia de Atendimento à Mulher - DAM, demais representantes ou entidades representativas do comércio em geral ou aderirem à campanha, repartições públicas e instituições privadas, objetivando a promoção e efetivação das Medidas Locais de Combate e Prevenção - MLCP e de outras formas de combate e prevenção à violência contra a mulher, conforme disposto no Art. 8º., da Lei Federal nº. 11.340/2.006.

Artigo 5º. - O município deverá promover campanhas constantes e necessárias para promoção e efetivação d acesso das meninas e mulheres em situação e violência doméstica, com como da sociedade civil, aos protocolos e medidas de proteção prevista em Lei.

§ 1º. - Por meio de afixação de cartazes informativos no interior dos estabelecimentos que aderirem às Medidas Locais de Combate e Prevenção - MLCP, com destaque para as farmácias, padarias, açougues, supermercados, lojas comerciais, restaurantes, portarias de condomínios, hotéis, pousadas, bares, repartições públicas e instituições privadas, com o seguinte texto "SINAL VERMELHO CONTRA A VIOLÊNCIA, VOCÊ NÃO ESTA SOZINHA".

Artigo 6º. - O Município disponibilizará, em sítio eletrônico oficial, a reação de estabelecimentos que participam das Medidas Locais de Combate e Prevenção - MLCP implantadas por esta Lei.

Artigo 7º. - Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto pelo Poder Executivo.

Artigo 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de agosto de 2.021.

Roberto Gomes Façanha
Presidente

Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

do.corumba.ms.gov.br

